



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 020/2019 – CMDCA.

Alterar representantes da composição da Comissão Especial para Organização e Condução do Processo de Escolha em Data Unificada de Membros do Conselho Tutelar do município de Lucas do Rio Verde – MT, quadriênio 2020-2024

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUCAS DO RIO VERDE – CMDCA** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 1999/2011 e nº 2044/2012;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 e as Leis Municipais nº 1999/2011, nº 2494/2015 especificamente em seu Art. 37 “O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local a uma comissão especial, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados os mesmos impedimentos legais previstos nesta lei”.

Considerando a posse dos novos membros do CMDCA, para o biênio 2019/2021, realizada em reunião extraordinária no dia 23 de Maio de 2019, Ata nº 279;

Considerando a deliberação do CMDCA de Lucas do Rio Verde, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de Maio de 2019, Ata nº 279;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar representantes da Comissão Especial no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a finalidade de Organizar e Conduzir o Processo de Escolha em Data Unificada de Membros do Conselho Tutelar no quadriênio 2020-2024, nos parâmetros das Legislações Pertinentes, que será composta de:

I – Conselheiros Governamentais:

- a) Marcia regina das Virgens Braga e Jhéssica Barbosa Sandri;
- b) Tatiani da Rocha Andrade Lima e Crystiani San Martino Miguel;
- c) Guiomara Marchiori Simmer e Leuri Giombelli Junior;

II– Conselheiros Não-Governamentais:

- a) Lídia Mara Gonçalves Moreira e Eltron Henrique Moreira;
- b) Vera Lucia Werlang e Ana Maria Casavechia Ramos;
- c) Vera Lucia Gasparetto Boaro e Gustavo Corrêa da Silva Campos;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura/publicação.

Lucas do Rio Verde, 23 de Maio de 2019.


LÍDIA MARA GONÇALVES MOREIRA
Presidente do CMDCA